



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 190/2002** de 17 de setembro de 2002, em reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para execução de emenda parlamentar de custeio para ações do suas, serviços socioassistenciais e demais.

RESOLVE:

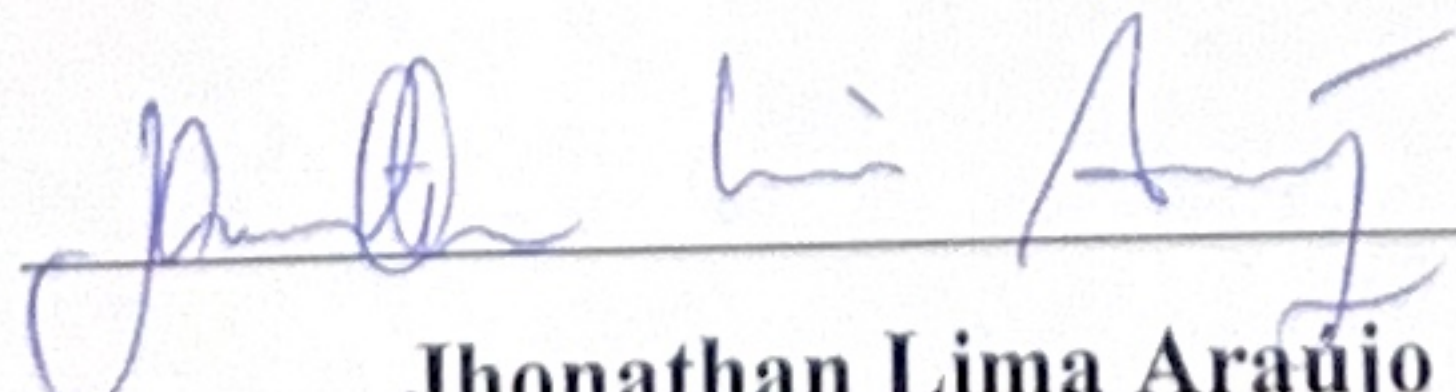
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação vinculado aos recursos de custeio da Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), destinados ao incremento das ações da gestão do SUAS e serviços socioassistenciais.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata o artigo anterior será aplicado estritamente em despesas de custeio, vedada a sua utilização para finalidades diversas de acordo com o plano de trabalho aprovado, em conformidade com as normas do órgão repassador.

Art. 3º A execução, o monitoramento e a prestação de contas dos valores repassados competem à unidade executora, devendo ser prestadas contas nos prazos legais estabelecidos pelo órgão concedente e pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraíma – CE, 11 de agosto de 2026.



Jhonathan Lima Araújo
Presidente do CMAS de Miraíma